Fundo de Reestruturação do Setor Solidário



Portaria n.º 31/2014 de 5 de fevereiro Decreto-Lei n.º 165-A/2013 de 23 de dezembro

CODIFICAÇÃO

N.º DA CANDIDATURA

As candidaturas serão numeradas sequencialmente, utilizando-se um código alfanumérico composto por 10 carateres, utilizando a seguinte metodologia:

XX-AA-NNNN

Em que "XX" é o código da entidade representativa, conforme quadro abaixo, "AA" é o ano de entrada da candidatura (deverá utilizar-se apenas os dois últimos dígitos do ano) e "NNNN" o número sequencial de entrada da candidatura em que cada entidade representativa utilizará uma sequência própria.

CÓDIGO	ENTIDADES REPRESENTATIVAS
CN	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
MI	União das Misericórdias Portuguesas
MU	União das Mutualidades Portuguesas

Exemplos de numeração a criar:

- CN-14-0001
- MI-14-0001
- MU-14-0001

Todos os documentos entregues em formato digital deverão ter (obrigatoriamente) como prefixo do nome do documento, o número da candidatura atribuído, utilizando-se como separador entre o número da candidatura e o restante nome do documento o seguinte separador "_".

Exemplos de nome de ficheiro:

• CN-14-0001 Formulário de Candidatura.xlsx

N.º DO PROCEDIMENTO REGULAR DE ACOMPANHAMENTO (PRA)

Cada PRA deverá ter uma numeração própria composta por 14 carateres, em que o número da candidatura será o prefixo, devendo utilizar-se a seguinte metodologia:

XX-AA-NNNN-Pnn

Em que "nn" é o número sequencial do PRA

Exemplos de numeração a criar:

- CN-14-0001-P01
- MI-14-0001-P01
- MU-14-0001-P01

Todos os documentos entregues em formato digital deverão ter (obrigatoriamente) como prefixo do nome do documento, o número do PRA atribuído, utilizando-se como separador entre o número da candidatura e o restante nome do documento o seguinte separador "_".